



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002371/2020

Processo nº 001705/2017

Dispensa de Licitação nº 032/2017

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IRINEU WUTKE**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN**, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 1.604.486 SSP/ES e CPF n.º 087.037.577-65, residente e domiciliado nesta Cidade de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 087/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 087/2017, referente a locação de um imóvel sito na Rua Rodolfo Magewiski, nº 642, 1º andar, Nova Munique, Vila Pavão/ES, utilizado para sediar a Secretaria Municipal de Educação, enquanto durar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO

O valor da presente supressão é de R\$ 5.596,80 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 087/2017, após a supressão passará a ser R\$ 22.387,20 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), e o valor mensal passará a ser R\$ 1.865,60 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002371/2020, e encontra amparo legal no § 1º, *caput* do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ruteleia Rossim Renoke Morgan

Ju



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 03 de agosto de 2020.

Irineu Wutke

Irineu Wutke
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Ruteleia Rossim Renoke Morgan

Ruteleia Rossim Renoke Morgan
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

noventa e dois reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 106/2017, após a supressão passará a ser R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais), e o valor mensal passará a ser R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 03/08/2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

RESUMO 3º T.A. CONTRATO Nº 115/2017

PROCESSO: 002376/2020

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 115/2017, referente a locação de um imóvel sito na Rua Germano Linhares, s/n, Centro, Vila Pavão/ES, utilizado para sediar o Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC, enquanto durar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO: O valor da presente supressão é de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 115/2017, após a supressão passará a ser R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), e o valor mensal passará a ser R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 03/08/2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

RESUMO 4º T.A. CONTRATO Nº 087/2017

PROCESSO: 002371/2020

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 087/2017, referente a locação de um imóvel sito na Rua Rodolfo Magewiski, nº 642, 1º andar, Nova Munique, Vila Pavão/ES, utilizado para sediar a Secretaria Municipal de Educação, enquanto durar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO: O valor da presente supressão é de R\$ 5.596,80 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 087/2017, após a supressão passará a ser R\$ 22.387,20 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), e o valor mensal passará a ser R\$ 1.865,60 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 03/08/2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

RESUMO 3º T.A. CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO: 002452/2020

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 003/2018, referente a locação de um imóvel sito na Rua Germano Linhares, s/n, Centro, Vila Pavão/ES, utilizado para sediar a junta de serviço militar e o escritório local do IDAF (instituto de defesa agropecuária e florestal), enquanto durar a